

Proc. Administrativo 19- 741/2026

De: Matheus N. - SPG-CCM

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Zenir O.

Data: 28/07/2026 às 13:43:22

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG-P, SPG-CCM, SPG-REC, SFIN, SFIN-ADM, SFIN-DCONT, SFIN-FISC, GP-PGM-ASSJUR, SFIN-CSARREC-ARREC, GP-UCCI, SAS-PII, SFIN - DCONT - LIQ, PO, SFIN-CSARREC, SPG-E

Inexigibilidade Serpro

Prezados

Encaminho o Despacho de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 194/2026 – Inexigibilidade nº 72/2026, para assinatura do Prefeito Municipal em exercício.

Após a assinatura, o despacho será encaminhado para publicação no DOM e no Site Oficial.

—

Atenciosamente,

Matheus Marques Novotny

Chefe do Setor de Compras e Materias.

Anexos:

DESPACHO_SERPRO.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 194/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente processo sobre a contratação do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com a finalidade de disponibilizar acesso ao **Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil – PCAD**, possibilitando consultas às bases cadastrais de **CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil – RFB**, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos.

Diante do exposto, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em razão da exclusividade do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para disponibilização do acesso ao Sistema PCAD da Receita Federal do Brasil, conforme documentação constante no processo, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Autorizo a contratação do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, pelo valor total estimado de **R\$ 42.723,60 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, correspondente ao período de 60 (sessenta) meses, conforme condições previstas no Termo de Referência, que correrá à conta da dotação orçamentária constante nos autos do processo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 05.01 - Apoio Financeiro

Atividade: 2.008 - Manutenção das Atividades Fazendárias

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.40.00.00 SERVICOS DE TEC DA INFORMACÃO - 120

Despesa Desdobrada: 3.3.3.90.40.23.06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE – 0887

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 28 de julho de 2026.

Zenir dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício